

REGULAMENTO TOP SER HUMANO ABRH-RS – EDIÇÃO 2026 CATEGORIA CONHECIMENTO

Os Prêmios, promovidos pela ABRH-RS, reconhecem organizações e indivíduos que se destacam na gestão de pessoas e responsabilidade social. Esses prêmios valorizam projetos inovadores e de impacto positivo, destacando esforços em desenvolvimento humano, sustentabilidade, inclusão e melhoria do ambiente de trabalho.

O Prêmio Top Ser Humano, criado em 1993, foca em ações que promovem bem-estar, saúde mental, diversidade e inovação dentro das organizações. Já o Top Cidadania, realizado desde 2001, celebra iniciativas de responsabilidade social que impactam a comunidade e o meio ambiente.

Participar desses prêmios oferece reconhecimento nacional, prestígio e visibilidade, além de um selo de excelência que fortalece a imagem institucional. A cerimônia anual reúne líderes empresariais, acadêmicos e autoridades, promovendo networking e troca de experiências.

BENEFÍCIOS

Para as organizações:

- Reconhecimento da ABRH à importância das práticas e iniciativas para a sociedade;
- Tornar o ambiente cada vez melhor e mais saudável ao trabalho;
- Valorização das empresas participantes no mercado;
- Visibilidade na mídia conferida pela mais importante entidade na área de Gestão de pessoas no Rio Grande do Sul.

Para os profissionais:

- Ter a oportunidade de divulgar seus trabalhos, demonstrando o valor de suas competências e potenciais;
- Ampliar sua visibilidade e diferenciação no mercado de atuação;
- Criar diferenciais em seus currículos, se destacando a partir dos projetos elaborados;
- Ter o seu trabalho reconhecido.

Para a sociedade:

- Proporcionar ambientes mais humanos e saudáveis para se trabalhar;
- Estimular a diversidade e inclusão;
- Promover a sustentabilidade do nosso planeta;
- Contribuir para o desenvolvimento de um mundo melhor para cada um de nós e futuras gerações.

ARTIGO I – OBJETIVO

O Prêmio Top Ser Humano - Categoria Conhecimento premia *cases*¹, artigos e trabalhos de pesquisa, de caráter técnico-científico, referente a qualquer área ou aspecto relativo à gestão e desenvolvimento de pessoas nas organizações.

ARTIGO II – TRABALHOS

Os trabalhos deverão agregar valor teórico ou prático ao desenvolvimento humano, organizacional ou gestão de pessoas, contemplando o cenário em constante evolução, compatíveis com o objetivo do Prêmio Top Ser Humano.

Parágrafo 1º - Esta premiação se destina aos profissionais de qualquer formação superior e área de trabalho e aos estudantes de cursos de Graduação e Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) que residam no estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo 2º - Os trabalhos poderão ser de autoria individual ou em coautoria. Serão entregues **um troféu** por trabalho vencedor e certificado (s) com o (s) nome (s) do (s) autor (es).

Parágrafo 3º - Os trabalhos vencedores em edições anteriores não poderão ser reinscritos.

Parágrafo 4º - Não poderão concorrer ao Prêmio: diretores, gestores voluntários, conselheiros e funcionários da ABRH-RS.

Parágrafo 5º - O mesmo trabalho só poderá ser inscrito em uma das duas premiações (Top Ser Humano ou Top Cidadania), modalidade Conhecimento. **A responsabilidade do enquadramento correto do trabalho ou projeto em uma das duas premiações é do (s) autor (es), sob pena de desclassificação.**

Parágrafo 6º - É de responsabilidade do (s) autor (es) a autenticidade de autoria do trabalho apresentado, sendo vedado plágio, cópia, entre outros, constituindo infração ao Regulamento, **sob pena de desclassificação.**

Parágrafo 7º - A ABRH-RS não se responsabiliza pela autenticidade da autoria dos trabalhos apresentados, sendo isenta de qualquer responsabilidade.

¹ *Case – é a história de um acontecimento relacionado ao ambiente corporativo, que pode servir como aprendizagem para outros profissionais.*

ARTIGO III - INSCRIÇÕES

Os participantes poderão inscrever apenas 01 (um) case, ficando este sujeito às cláusulas deste regulamento.

Parágrafo 1º - A inscrição deve ser realizada através do site da ABRH-RS ([clique aqui para realizar a inscrição](#)). Após realizar a inscrição é necessário o preenchimento e envio do formulário para o e-mail topserhumano@abrhrs.org.br ([clique aqui](#)).

Parágrafo 2º - Os estagiários do programa de estágios da ABRH-RS estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição. Para os demais participantes, independentemente de serem sócios ou não, será cobrada taxa única de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais).

A taxa de inscrição cobrirá os custos administrativos de inscrição e de avaliação dos trabalhos.

Em caso de cancelamento da inscrição, o profissional deverá solicitá-lo em até uma semana após o encerramento do período de inscrições pelo e-mail: topserhumano@abrhrs.org.br. Após este período não haverá devolução de valores.

ARTIGO IV – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser apresentados na seguinte formatação:

- Arquivo PDF;
- Formato A4;
- Digitados;
- Fonte Arial 12 (doze);
- Espaçamento duplo;
- Margem lateral esquerda e superior com 3cm e margem lateral direita e inferior com 2cm;
- Páginas numeradas;
- Citações bibliográficas de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo 1º - Estrutura de Apresentação - Os trabalhos deverão conter, no máximo, 20 (vinte) páginas numeradas, apresentando todos os itens abaixo, na seguinte disposição: capa, índice, sinopse, introdução, desenvolvimento do trabalho, conclusão, bibliografia e informações do (s) autor (es).

As páginas da capa, índice e sinopse não deverão ser numeradas e não serão consideradas no número total de páginas do trabalho.

A. Capa deve conter:

- Top Ser Humano 2026;
- Categoria Conhecimento;
- Nome do trabalho;
- Nome do (s) autor (es);
- Nome do orientador, se houver.

B. Índice;

C. Sinopse: visão geral do trabalho, no seguinte formato:

1. Tamanho máximo: 1.400 caracteres (com espaço);
2. O conteúdo deve contemplar:
 - O que motivou o trabalho;
 - Um breve relato da iniciativa;
 - Local onde está sendo realizado (se houver);
 - Público-alvo: população beneficiada, com breve caracterização (se houver);
 - Indicadores numéricos (se houver) e resultados obtidos.
 - E-mail para que os interessados em conhecer o trabalho completo e trocar experiências, possam fazer solicitação ou contato.

D. Introdução: identificação do porquê do trabalho, objetivos, geral e específicos, o contexto em que foi desenvolvido, as principais premissas em que o mesmo se baseou, linhas de pesquisa, referencial teórico, materiais e métodos de desenvolvimento, caracterização do público-alvo quantitativo e/ou qualitativo (quando for o caso) e outros dados relevantes ao seu entendimento;

E. Desenvolvimento do Trabalho: detalhamento do trabalho e seu embasamento teórico, mencionando os autores consultados/pesquisados que fundamentam o trabalho, os objetivos do projeto (geral e específicos), o público-alvo do projeto (quando for o caso), os parâmetros, o desenvolvimento das hipóteses ou soluções, as etapas de implantação da solução; ações que evidenciam a preocupação com a contribuição do trabalho no âmbito das pessoas, ações que demonstrem compromisso com a sustentação e evolução do trabalho; os recursos financeiros aplicados em valores monetários (se houver) os recursos humanos: voluntários, colaboradores e profissionais remunerados envolvidos, expressos numericamente (em caso de trabalho aplicado); a descrição dos indicadores qualitativos e quantitativos que servirão para medir os resultados do trabalho quando implantado, incluindo gráficos e tabelas, se for o caso.

F. Conclusão: resultados, discussão e considerações finais.

G. Bibliografia: citação das fontes de referência e fundamentação teórica que embasam o desenvolvimento do case. Citar todos os autores consultados e pesquisados na construção do mesmo, tais como: livros, artigos, sites, matérias jornalísticas e e-books.

H. Informações do (s) autor (es): apresentar nome completo e mini currículo do (s) autor (es) do case, que deve conter, no máximo, 30 palavras.

Parágrafo 2º - Anexos (opcional): o trabalho poderá ser acompanhado de anexos, desde que apresentem evidências relacionadas ao mesmo. Sua função é ilustrativa e complementar, tais como fotos, links de vídeos, tabelas e gráficos, identificado com legendas e relacionados com o projeto. Os anexos deverão estar em apenas 1 (um) arquivo em PDF, com no máximo 10 páginas. Não serão aceitos anexos fora deste formato.

Parágrafo 3º - O trabalho deverá ser entregue com o Questionário de perfil preenchido ([clique aqui](#) para acessar o documento).

Parágrafo 4º - O material abaixo relacionado deverá ser enviado para o endereço eletrônico topserhumano@abrhrs.org.br, com as seguintes informações no corpo da mensagem:

Premiação Top Ser Humano 2026 - Categoria Conhecimento Título do trabalho: Nome (s) do (s) autor (es): Orientador(a) - se houver:
--

Arquivos anexos à mensagem:

- O trabalho em arquivo *PDF*, com no máximo 20 (vinte) páginas;
- Os anexos (opcional) compilados em um (1) único arquivo *PDF* com no máximo 10 páginas;
- O questionário do perfil preenchido, em *PDF*;
- Uma carta em arquivo *PDF*, endereçada ao Comitê Gestor da premiação, assinada pelo (s) responsável (s) do trabalho, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:
 - ✓ Informação do interesse em participar da premiação;
 - ✓ Autorização para publicação do *release*;
 - ✓ Autorização para publicação do trabalho.

Obs: No caso de o trabalho ter sido desenvolvido em uma organização e essa estiver identificada no trabalho, a carta também deverá estar assinada pelo responsável da organização.

- Um *release* do trabalho (no máximo 1 página). Formatação: fonte Arial 12, espaço simples (*PDF*);
- Se o participante for acadêmico, o comprovante de matrícula ou declaração da instituição em que está matriculado;
- No caso de profissionais formados, uma cópia do certificado de conclusão do curso ou da carteira de registro profissional.

Parágrafo 5º - Protocolo de entrega: a ABRH-RS responderá a mensagem de entrega do *case*, confirmando o recebimento identificando os materiais recebidos: *case*, anexos (opcional), questionário de perfil e indicadores, carta e *release*.

Parágrafo 6º - Após confirmado o recebimento dos materiais, a ABRH-RS não receberá qualquer documentação complementar, ou alteração no *case* entregue.

Parágrafo 7º - Dúvidas originadas antes da entrega do *case* poderão ser enviadas pelos participantes ao Comitê Técnico, única e exclusivamente, através do endereço eletrônico: Topserhumano@abrhrs.org.br, ficando vedado o contato direto com qualquer membro dos Comitês Gestor e Técnico para este fim.

ARTIGO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) critérios de avaliação que serão observados pelo comitê são: Qualidade, Relevância, Aplicabilidade, Inovação e Resultado.

A – Qualidade:

A.1 – 1ª Etapa da avaliação:

Estruturação geral do trabalho: analisa o cumprimento da estrutura de apresentação dos itens previstos no regulamento (capa, índice, sinopse, introdução, desenvolvimento do trabalho, conclusão, bibliografia e informações do (s) autor (es)), adequação da fonte, ortografia, concordância, repetições de frases, identificação de ilustrações e tabelas e outros elementos similares, de acordo com o artigo IV (parágrafos 1º a 4º) deste regulamento.

Consistência do trabalho: avalia a qualidade e ordenação na redação e descrição do tema, no desenvolvimento do projeto/pesquisa: apresentação dos argumentos, articulação das ideias, coerência entre as partes do trabalho (objetivos, fundamentação teórica, metodologia, as estratégias de implantação (se for o caso), análise, resultados e conclusões).

Embasamento teórico articulado ao trabalho: avalia se o mesmo dá sustentação à prática/pesquisa. Será considerado insuficiente e desatualizado quando são

citados: menos de 10 autores, a maioria das obras com mais de 10 anos de publicação e fontes utilizadas sem credibilidade acadêmica.

A.2 – 2ª Etapa da avaliação:

Estruturação geral da apresentação online do trabalho: Considera a estruturação geral da apresentação do trabalho (objetivos, público-alvo (quando for o caso), metodologia, resultados e conclusões), contextualização do conteúdo, domínio do tema, referenciais teóricos, clareza dos objetivos e indicadores de resultados, ilustrações/figuras, outros elementos similares, bibliografia e cumprimento do tempo previsto para apresentação.

Consistência na exposição trabalho: Considera ordenação, coerência e articulação na apresentação do conteúdo do trabalho quanto ao tema e ao desenvolvimento do projeto.

B – Relevância:

Considera a contribuição de caráter técnico-científico do trabalho para a melhoria da gestão de pessoas. Leva em conta que a escolha e concepção do tema, premissas e visão de um trabalho são relevantes para que o mesmo possa gerar valor para pessoas, organizações e/ou sociedade. Compatibilidade do tema com a realidade do mundo do trabalho e da sociedade, evidenciando o valor teórico ou prático agregado ao desenvolvimento humano, organizacional e gestão de pessoas.

C – Aplicabilidade:

Descrição de estratégias de implementação: Considera-se a definição do objetivo, público-alvo e metodologia (aplicação de estratégias de implementação de projetos, planos e programas) por meio de teorias e técnicas de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, gerando valor para as pessoas, organizações e sociedade. Avalia se a metodologia escolhida possui coerência com seu objeto e soluções desejadas. As conclusões ou propostas do trabalho são acompanhadas de evidências de que são ou podem ser aplicadas.

D - Inovação:

Considera-se o trabalho inovador levando em conta o contexto social, organizacional e econômico. O trabalho é inovador quando propõe melhorias na prática atual. Outra forma de inovação é quando apresenta nova e significativa prática e/ou diferentes formas de aplicar uma ferramenta, metodologia e/ou teoria de gestão de pessoas, que podem servir de referência.

Avalia o grau de inovação do trabalho proposto, o qual pode abranger, pela sua natureza, mais de um nível:

- Inovação na concepção do trabalho, a originalidade do seu tema e/ou enfoque dado ao estudo;
- Inovação na sua metodologia para o levantamento do conhecimento disponível, coleta de dados, processo de pesquisa, validação das conclusões com o público-alvo etc.;
- Inovação na gestão de recursos, com evidências do uso de soluções criativas para superar barreiras (financeira, equipe, tempo, dentre outras) e conseguir obter simplicidade, praticidade e velocidade com os meios utilizados;
- Inovação na aplicação de seus resultados e conclusões.

E - Resultados:

Descrição do (s) objetivo(s): Considera se o trabalho apresenta e descreve o (s) objetivo (s).

Resultados: Avalia a apresentação de resultados que permitam embasar as conclusões relativas ao(s) objetivo(s), bem como o impacto e os benefícios decorrentes do trabalho para as pessoas, organizações e sociedade.

* Descrição detalhada dos critérios está disponível em:

[1ª etapa da avaliação](#)

[2ª etapa da avaliação](#)

ARTIGO VI - AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

A avaliação dos trabalhos é feita por um Comitê Avaliador, composto por três avaliadores, que submete seus pareceres ao Comitê Técnico da premiação. O processo de avaliação se cumpre em duas etapas, considerando os critérios descritos no artigo V:

1ª etapa da avaliação - Análise dos trabalhos escritos, com pontuação máxima de 100 pontos;

Passarão para a 2ª etapa os trabalhos que atingirem no mínimo 75 pontos.

2ª etapa da avaliação – Apresentação online do trabalho a uma banca composta por dois ou três avaliadores. A avaliação da apresentação terá uma pontuação máxima de 100 pontos.

O resultado final será obtido através da soma das pontuações das duas etapas divididas por 2 (dois). Será vencedor o participante que alcançar a pontuação mínima de 85 pontos.

Parágrafo 1º - A primeira etapa da avaliação do trabalho será a leitura e análise individual do mesmo pelos avaliadores.

Na primeira reunião de avaliação os três avaliadores debaterão e chegarão a um consenso sobre a pontuação do trabalho avaliado, considerando estritamente o conteúdo do referido trabalho.

O parecer e a planilha com a pontuação desta primeira etapa são encaminhados ao Comitê Técnico da ABRH-RS, para validação.

Parágrafo 2º - A segunda etapa da avaliação será uma apresentação online do trabalho no tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, mais espaço para perguntas dos avaliadores, com o objetivo de constatar o conhecimento teórico e/ou prático do (s) autor (es) sobre o tema abordado no trabalho escrito.

Para a realização desta etapa de avaliação a ABRH-RS agendará com o responsável pela inscrição uma reunião que deverá acontecer em horário comercial, através da plataforma Zoom, com link disponibilizado pela ABRH-RS.

Os avaliadores não podem receber qualquer material posterior à reunião, nem informar contatos pessoais. **Todas** as evidências consideradas para a avaliação do case devem ser observadas **durante** a realização da reunião online.

Após a reunião online o Comitê Avaliador realizará a segunda reunião para debate e consenso sobre a pontuação desta etapa, com base exclusivamente nas evidências e depoimentos colhidos na reunião com a empresa

Parágrafo 3º - Após as duas etapas da avaliação, o Comitê Avaliador soma as notas das mesmas e elabora o parecer do trabalho, encaminhando a pontuação final e o parecer ao Comitê Técnico da ABRH-RS.

Parágrafo 4º - O Comitê Técnico analisa o parecer final e as planilhas com a pontuação do trabalho e valida ou questiona o resultado da avaliação do Comitê Avaliador **antes** de enviar para o participante, o parecer final. No caso de questionamentos, o Comitê Avaliador deverá esclarecer as dúvidas do Comitê Técnico e/ou revisar o resultado da avaliação.

Parágrafo 5º - Cabe aos Comitês Avaliador e Técnico da premiação a responsabilidade de declarar o trabalho vencedor ou não vencedor do Prêmio Top Ser Humano 2026 - Categoria Conhecimento.

Parágrafo 6º - A avaliação do Comitê Técnico e do Comitê Avaliador é soberana, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre a sua decisão, tanto na primeira quanto na segunda etapa do processo de avaliação.

ARTIGO VII - PREMIAÇÃO

A ABRH-RS fará a divulgação oficial do resultado da premiação através de comunicação eletrônica aos participantes na primeira quinzena de outubro de 2026.

Parágrafo 1º - Serão considerados candidatos ao recebimento dos troféus aqueles trabalhos que atingirem no mínimo 85 pontos nos critérios de avaliação.

Parágrafo 2º - A ABRH-RS, representada pelo Comitê Técnico, reserva-se o direito de não conceder os prêmios na hipótese de os trabalhos concorrentes não alcançarem nível de qualidade adequado ou não preencherem os requisitos previstos neste regulamento.

Parágrafo 3º - Os trabalhos vencedores receberão os seguintes prêmios:

- Troféu Top Ser Humano - Categoria Conhecimento (somente um troféu por trabalho vencedor);
- Certificado (s) ao (s) autor (es);
- Autorização para uso do selo da respectiva edição: logo do Top Ser Humano 2026 ABRH-RS junto com a imagem do troféu.

Parágrafo 4º - O professor orientador (se houver) também será homenageado, recebendo um certificado.

Parágrafo 5º - O case com maior pontuação, premiado nesta categoria, será convidado a participar do Prêmio Ser Humano - PSH da ABRH Brasil, na modalidade Jovem, considerando os critérios de participação estabelecidos no seu regulamento. Poderão participar desta modalidade profissionais/estudantes com até 30 (trinta) anos completos na data da inscrição, que estejam no final da graduação ou no início de sua trajetória profissional, desde que apresentem projetos alinhados aos objetivos desta modalidade. São considerados elegíveis projetos que:

- sejam desenvolvidos no contexto organizacional;
- apresentem aplicação prática e resultados observáveis ou mensuráveis;
- estejam relacionados à melhoria, inovação ou solução de desafios em Gestão de Pessoas;
- tenham sido realizados no âmbito de estágios, programas de trainee, experiências profissionais iniciais ou projetos internos.

O primeiro colocado da categoria Jovem do Prêmio Ser Humano - PSH da ABRH Brasil estará elegível a concorrer a premiação América Latina – Prêmio - FIDAGH – Federación Interamericana de Asociaciones de Gestión Humana, que acontece a cada dois anos.

Parágrafo 6º - Fica reservado à ABRH-RS e ao Comitê Gestor o direito de impugnar qualquer trabalho que:

- Caracterize-se como incentivador de racismo, discriminação, preconceito e/ou faça apologia a drogas, sexo, guerra, terrorismo ou que fira a ética, a moral e os bons costumes da sociedade em geral;
- Seja relacionado à organização denunciada e reconhecida como envolvida em práticas de corrupção, escândalos públicos, denúncias formalizadas, investigações, condenações ou irregularidades relevantes de natureza ambiental, social, trabalhista ou de governança.

ARTIGO VIII - DIVULGAÇÃO

Os trabalhos premiados serão objetos de divulgação por parte da ABRH-RS. A divulgação e publicação representará o reconhecimento pela ABRH-RS da importância do conhecimento de seu conteúdo pela sociedade, para a discussão das ideias apresentadas pelo (s) autor (es). A ABRH-RS, entretanto, não responde por pontos de vista pessoal do (s) autor (es).

Parágrafo 1º - Ao se inscreverem, os candidatos ao Prêmio Top Ser Humano Categoria Conhecimento – Edição 2026, certos de que têm seus direitos autorais resguardados pela legislação nacional vigente, concordam em autorizar a ABRH-RS, na utilização gratuita de seu nome, voz, imagem e trabalho inscrito para a divulgação em qualquer meio de comunicação nacional e internacional, em língua portuguesa ou traduzida para outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. A ABRH-RS se reserva o direito de publicar na íntegra ou em parte todos os trabalhos vencedores, em quaisquer veículos de comunicação de sua responsabilidade direta.

Parágrafo 2º - A ABRH-RS promoverá ampla divulgação da premiação, em todas as suas fases, nos veículos de comunicação a seu alcance, além de resumos dos trabalhos em veículos de comunicação da entidade, inclusive internet.

Parágrafo 3º - A ABRH-RS poderá convidar o (s) autor (es) para exibir, divulgar e debater os trabalhos em eventos da ABRH-RS (presenciais e/ou online), Universidades, Escolas, Congressos, Seminários e/ou qualquer outro evento pertinente.

Parágrafo 4º - Só haverá divulgação e publicação dos trabalhos vencedores.

Parágrafo 5º - O vencedor só poderá divulgar sua premiação após liberação da ABRH-RS, incluindo o selo da premiação e a marca ABRH-RS junto ao Troféu. Os vencedores se comprometem a divulgar o selo com o logo do Top Ser Humano 2026 da ABRH-RS junto ao Troféu em todas as suas peças de publicidade ou divulgação do prêmio.

ARTIGO IX – PRAZOS

O prazo para inscrição dos trabalhos será até dia **30 de abril de 2026**.

Parágrafo 1º - Os trabalhos inscritos deverão ser entregues até o dia **1 de junho de 2026**, através do endereço eletrônico topserhumano@abrhrs.org.br.

Parágrafo 2º - A divulgação oficial do resultado da premiação, através de comunicação eletrônica aos participantes será realizada na **segunda quinzena de outubro de 2026**.

Parágrafo 3º - A cerimônia de premiação será realizada no dia **26 de novembro de 2026**.

ARTIGO X – COMITÊS

Parágrafo 1º - O **Comitê Avaliador** é composto por profissionais de notória capacidade, com participação no meio acadêmico, empresarial e de associações representativas da sociedade. Os avaliadores são indicados pelos Comitês Técnico e Gestor da premiação. A fim de preservar a idoneidade e imparcialidade da premiação, os avaliadores são regidos pelo Termo de Compromisso onde constam regras que deverão ser cumpridas obrigatoriamente, quais sejam:

- Não aceitar honorários ou comissionamento dos inscritos;
- Não aceitar lembranças e/ou presentes dos avaliados;
- Não utilizar nem divulgar informações ou materiais dos cases;
- Não se comunicar com os inscritos sem o conhecimento e autorização do Comitê Gestor das Premiações;
- Manter sigilo absoluto quanto à identificação dos inscritos.

Na apresentação do trabalho online para a banca, o avaliador deverá:

- Identificar-se única e exclusivamente como representante da ABRH-RS, sendo vedada a troca de contatos de telefone, e-mail e/ou redes sociais pessoais com os participantes;
- Não emitir parecer, críticas, opiniões, elogios ou sugestões sobre o trabalho;
- Restringir-se ao esclarecimento de dúvidas em relação ao trabalho, bem como a solicitação da comprovação de evidências que se façam necessárias.

Parágrafo 2º - O **Comitê Técnico** padroniza, alinha procedimentos, garante que o regulamento atenda à missão, visão e valores da instituição e indica profissionais para comporem o Comitê Avaliador. Também é responsável pela revisão e atualização do regulamento, preparação e acompanhamento técnico dos avaliadores, esclarecimentos, auxílio nas interpretações de critérios e mediação para consenso, além de validar o resultado da premiação.

Parágrafo 3º - O **Comitê Gestor** é composto pelo Presidente e Vice-presidente da ABRH-RS. É responsável pela aprovação dos profissionais que compõem os Comitês Avaliador e Técnico, bem como orienta o Comitê Técnico e define diretrizes para as situações que não estão previstas no regulamento.

ARTIGO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

As datas não definidas neste regulamento, para as etapas da premiação, serão divulgadas em tempo hábil, através do veículo de comunicação ao alcance da ABRH-RS.

Parágrafo 1º - As questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pelo Comitê Gestor da Premiação e Diretoria Executiva da ABRH-RS.

Parágrafo 2º - O Comitê Gestor é soberano e de sua avaliação e decisão não caberá recurso de qualquer natureza.

Parágrafo 3º - Ao ser inscrito, o candidato concorda com todas as disposições deste regulamento, sendo que o ato de inscrição implica automaticamente na cessão dos respectivos direitos de reprodução para fins não comerciais.

Porto Alegre, 2 de março de 2026.

Pedro Luiz Fagherazzi
Presidente ABRH-RS